DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

"Dispõe Sobre Autorização para a Abertura de Credito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.764, de 20 de Agosto de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), utilizando como fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.1.012 – Incentivo ao Produtor Rural
3.3.60.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (148) – Transf. a inst. privadas com fins lucrativos RS 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, serão utilizados um valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação do Município de Jaborá:

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.1.012 – Incentivo ao Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (62) – Aplicações Diretas RS 65.000,0

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.00002 (40) – Aplicações Diretas RS 198.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 2.126.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 240.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (52) – Aplicações Diretas RS 28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (53) – Aplicações Diretas RS 29.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (67) – Aplicações Diretas RS 130.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0004.2.014 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.11540 (75) – Aplicações Diretas RS 257.000,00

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (82) – Aplicações Diretas RS 326.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (84) – Aplicações Diretas RS 300.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – MANUTENÇÃO DAS TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (90) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.1.019 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (79) – Aplicações Diretas RS 286.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.122.0017.2.054 – GESTÃO SUAS
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (117) – Aplicações Diretas RS 110.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (134) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

Art. 5º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 4º serão utilizado um valor de R$ 2.126.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1.047 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (16) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.050 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (23) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
28.123.0000.0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.2.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (25) – Aplicações Diretas RS 100.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (27) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0008.1.028 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (31) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0008.1.043 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FISICO PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (32) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782.0008.2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (33) – Aplicações Diretas RS 28.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
22.451.0013.1.002 – INCENTIVO A INSTALAÇÕES DE EMPRESAS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (36) – Aplicações Diretas RS 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (37) – Aplicações Diretas RS 40.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (38) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.0013.1.030 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (51) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.605.0003.1.049 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (64) – Aplicações Diretas RS 2.500,00

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.608.0014.1.009 – SISTEMA DE CAPTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (70) – Aplicações Diretas RS 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (71) – Aplicações Diretas RS 25.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.608.0014.1.011 – APOIO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (72) – Aplicações Diretas RS 21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (73) – Aplicações Diretas RS 10.500,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0004.2.014 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (75) – Aplicações Diretas RS 112.853,85

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.11540 (82) – Aplicações Diretas RS 257.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (84) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (87) – Aplicações Diretas RS 146.931,41
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.11540 (87) – Aplicações Diretas RS 326.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – MANUTENÇÃO DAS TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (90) – Aplicações Diretas RS 326.214,74

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.1.038 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (102) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.07 – COORDENADORIA DE TURISMO
27.395.0011.2.059 – MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (112) – Aplicações Diretas RS 25.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (121) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (122) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (124) – Aplicações Diretas RS 5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.056 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (128) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (129) – Aplicações Diretas RS 5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (132) – Aplicações Diretas RS 60.000,00

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
3.3.90.00.00.00.00.00.1.706.3110.00005 (27) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 799.562,25 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (1) – Aplicações Diretas RS 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00006 (1) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (23) – Aplicações Diretas RS 300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (27) – Aplicações Diretas RS 99.562,25

Art. 8º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 7º serão utilizado um valor de R$ 299.562,25 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (1) – Aplicações Diretas RS 4.562,25

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.036 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (2) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.042 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO SAMU
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (3) – Aplicações Diretas RS 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00006 (30) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (31) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (32) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (33) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (34) – Aplicações Diretas RS 15.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (35) – Aplicações Diretas RS 20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (38) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (39) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

Art. 9º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 7º serão utilizado um valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (10) – Aplicações Diretas RS 130.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.050 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (20) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782.0008.2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (33) – Aplicações Diretas RS 170.000,00

DECRETO Nº 2.556, de 21 de Agosto de 2024.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 21/Agosto/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/08/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração